



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 434, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.320/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.7.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão, em 230 kV, Tomba - Governador Mangabeira C2: complementação do Circuito para separar este do Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Governador Mangabeira, sob responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, com a construção de 1,055 km de Circuito Duplo com um Condutor por Fase do Tipo CAA 636 MCM GROSBEAK e dois cabos Para-Raio por Fase de Aço 7,94 mm ² ; II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Polo C1/C2: remanejamento para a futura Subestação Camaçari IV, com a construção de 0,3 km com Cabos GROSBEAK, 636 MCM; III - Subestação Camaçari IV: a) instalação de dois Módulos de Entrada de Linha de 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para os dois Circuitos remanejados da Subestação Camaçari II; e b) acréscimo de Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação dos dois Módulos de Entrada de Linha de 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.920, de 31 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.
CNPJ	10.338.320/0001-00.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005048/2009-46 e 48500.000941/2011-08 e MME nº 48000.001147/2011-12.